



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

LEI Nº 224 DE 21 DE MARÇO DE 1994.

*Sanções
em. 28/03/94
D.º*

AUTORIZA ASSINAR TERMO DE DOAÇÃO
EM FAVOR DA EMPRESA LUZ E FORÇA
SANTA MARIA S/A.

A Câmara Municipal de Marilândia,
do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Doação em favor da Empresa Luz e Força Santa Maria S/A, referente a doação da Linha de Distribuição Aérea Rural Primária Monofásica, Classe 15KV, situada em Córrego Boa Morte, Patrão-Mór, Município de Marilândia, para fins de ligação e manutenção.

Parágrafo Único - A Linha de que trata o caput deste artigo, compreende uma extensão de 482 m (quatrocentos e oitenta e dois metros), partindo da rede de distribuição de Córrego Gracilândia, situada na propriedade do senhor Elídio Milanez a Hilton Zupeli até a propriedade do senhor Carlos Bento Araújo, situado em Córrego Boa Morte, Patrão-Mór, Município de Marilândia.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 21 de março de 1994.

JOSE LUIZ ASTORI

Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

ITAMAR JOSÉ LORENCINI

1º Secretário